



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



OFICIO CEI/CMS Nº 046 /2021

Serra, 13 de outubro de 2021.

À Presidência da Câmara Municipal da Serra  
Câmara Municipal da Serra  
Serra-ES.

**Assunto: solicita prorrogação do prazo de vigência da Comissão Especial de Inquérito.**

Prezado,

Considerando a Comissão Especial de Inquérito instaurada em 25/05/2021, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES com a finalidade de:

*“ apurar denúncias e eventuais responsabilidades ao cumprimento do contrato do segmento de Saneamento celebrado entre a Concessionária de Saneamento Serra Ambiental S.A. e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN do Estado do Espírito Santo para a Concessão Administrativa para a ampliação, manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Serra “;*

Considerando que a CEI foi instaurada com prazo de 120 dias úteis, e que conforme previsto no artigo 131 da Lei Orgânica Municipal da Câmara Municipal da Serra, houve a necessidade de paralização das atividades dos vereadores junto a CEI no período compreendido entre 17 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021.

Considerando que no período de 22 de dezembro a 02 de fevereiro também haverá necessidade de nova paralização das atividades dos vereadores junto a CEI, conforme demonstrado no quadro abaixo:





## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

VIGÊNCIA DA CEI	INÍCIO	TERNIMO
120 dias úteis	25/05/2021	15/11/2021
Paralisação das atividades dos vereadores (art. 131 Lei Orgânica) - 17 dias	17/07/2021	01/08/2021
Compensação da paralisação das atividades dos vereadores 17/07/21 a 01/08/21 - 17 dias		30/11/2021
<b>Solicitação de ampliação de ampliação de prazo - 47 dias úteis</b>	30/11/2021	02/02/2022
Paralisação das atividades dos vereadores (art. 131 Lei Orgânica) - 43 dias	22/12/2021	02/02/2022
Compensação da paralisação das atividades dos vereadores - 22/12/21 a 02/02/22 - 43 dias		<b>16/03/2022</b>

Cabe destacar que durante esse período inúmeras tem sido as dificuldades para realização das atividades em razão das medidas sanitárias para enfrentamento do Novo Corona Vírus.

Diante o exposto, respeitosamente solicitamos **ampliação do prazo de vigência da CEI em 47 dias úteis**, para que haja tempo hábil para a conclusão dos trabalhos a contento das denúncias em apuração.

**Destacamos que havendo o deferimento do pleito, a CEI concluirá as atividades em 16/03/2022.**

Certos do deferimento, aguardamos retorno.

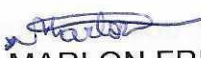
Atenciosamente,

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Anderson Soares Muniz  
Ver. Anderson Muniz - PODEMOS

ANDERSON SOARES MUNIZ

Vereador

Presidente da CEI

  
MARLON FRED OLIVERIA MATOS

Vereador

Relator da CEI

Rua Major Pissarra nº 245, Centro - Serra - ES - CEP 29.176-020

Telefone: 32518300

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 370038003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

  
ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO

Vereadora

Secretária

WILIAN SILVAROLI

Vereador

1º suplente

ADRIANO VASCONCELOS REGO

Vereador

2º suplente





CAMARÁ MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 370038003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

